



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 64 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 02 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.039,25 (CINQUENTA E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional constante do presente projeto de lei se faz necessário para complementação de saldo orçamentária na ficha de nº 1535, hoje com saldo de R\$ 85.075,68 e que, após a aprovação do presente projeto de lei, passará a possuir um saldo de R\$ 136.114,93, para que a Municipalidade possa promover o empenho do Contrato Administrativo nº 066/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 079/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma, revitalização e construção do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”, obra essa que é subsidiada pelo Convênio nº 870314, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério do Turismo, que tem como Entidade Mandatária a Caixa Econômica Federal.

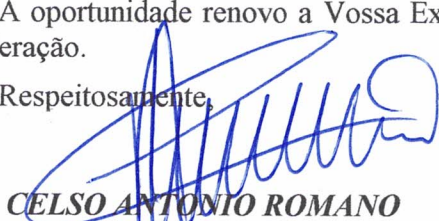
Para justificar o porquê da necessidade de alteração orçamentária, anexo ao presente projeto de lei, uma cópia do Ofício GIGOV nº 0248/2022, emitido pela Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, que demonstra que o valor do saldo de convenio a utilizar na execução da obra é de R\$ 136.114,93 e não R\$ 85.075,68, havendo necessidade de ajustar este valor para correta execução do convenio, no que diz respeito à sua execução orçamentária e financeira.

Assim, face todo o acima relatado e constante do Ofício GIGOV nº 0248/2022, vê-se a necessidade de complementar o saldo da ficha de nº 1535, com o valor de R\$ 51.039,25, para que haja correta execução orçamentária e financeira do Convênio nº 870314.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal. Em virtude da necessidade de término da obra de reforma do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.039,25 (CINQUENTA E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

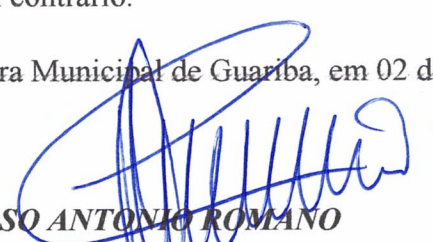
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 51.039,25 (cinquenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), necessário à complementação de saldo da ficha orçamentária nº 1535 – Obras e Instalações, para arcar com despesa do Contrato Administrativo nº 066/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 079/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma, revitalização e construção do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”, obra essa que é subsidiada pelo Convênio nº 870314, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério do Turismo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, decorrente do repasse de recursos do Ministério do Turismo.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de Agosto de 2.022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 51.039,25 (cinquenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para fins de custear despesas com reforma e revitalização e construção no Museu Jorge Nogueira de Carvalho, classificado e codificado conforme segue:

SUPERÁVIT		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras e Infra Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: 1535	Valor:	R\$ 51.039,25
Código de Aplicação: 100.0183		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 03 de agosto de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador

Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP
Rua Alvares Cabral, 930, 2º andar – Centro
CEP: 14010-080 - Ribeirão Preto – SP

Ofício nº 0248 / 2022 / SR Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 25 de Julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guariba
Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro
CEP: 14840-000 – Guariba – SP

Assunto: Autoriza retomada da obra após novo processo licitatório

Ref.: Contrato de Repasse nº 870314/2018 - Operação 1057398-68 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo - Apoio a projeto de infraestrutura turística - reforma, revitalização e construção no Museu Jorge Nogueira de Carvalho e construção de praças no município de Guariba/SP

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do novo processo licitatório, relativo ao contrato de repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início de objeto, conforme valores em grifo abaixo:

	Valor de Investimento	Valor de Repasse	Valor de contrapartida
Contratado	R\$ 721.028,51	R\$ 720.306,51	R\$ 722,00
Executado	R\$ 529.983,61	R\$ 529.374,36	R\$ 609,25
Licitado a executar	R\$ 136.227,68	R\$ 136.114,93	R\$ 112,75
VI da obra	R\$ 666.211,29	R\$ 665.489,29	R\$ 722,00
Saldo de repasse a devolver		R\$ 54.817,22	

1.1 Por se tratar de segunda Verificação do Resultado do Processo Licitatório para este contrato de repasse é devida a cobrança de tarifa extraordinária.

1.1.1 Assim, solicitamos enviar-nos o comprovante de recolhimento da tarifa extraordinária, no valor de R\$ 3.000,00, guia anexa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2. Salientamos que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo ao regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1. Diante desse novo regramento legal, está prevista a extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;

2.2. A autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior no SICONV, relativos aos pagamentos realizados.

3. As notas fiscais emitidas pela empresa contratada, devem estar devidamente identificados na primeira via, com o nome do programa, do gestor e o número do Contrato de Repasse.

3.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

4. Para o último desbloqueio de recursos será necessário apresentar:

- Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT do Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.
- Documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse por parte da prefeitura, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação;
- Declaração assinada pelo prefeito informando que a placa de inauguração, de acordo com o padrão estabelecido no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, será instalada somente após o período eleitoral. Para contratos de repasse do Ministério do Turismo firmados a partir de 06/11/2009, a existência de placa de inauguração de obras é obrigatória.

5. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:

5.1 A atividade de fiscalização realizada pela prefeitura não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas das obras indicadas na medição fornecida pelo proponente. O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do contrato de repasse. O ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pela prefeitura como Fiscal da Obra, conforme ART/RRT específica.

5.2 A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

6. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,



PAULA REGINA MATEUCCI EUZEBIO
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP



JEFFERSON LUÍS COUTINHO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1057.398-68	Nº SICONV 33230/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	MUNICÍPIO / UF GUARIBA/SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO TERMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO		RECURSO OGU	REPASSO	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
			665.489,29	722,00	666.211,29

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			REFORMA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - EXECUTADO CTEF 84/2019	Concluído			LOTE 1	529.374,36	609,25	-	529.983,61
2.			TERMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	Licitado / Em Execução			LOTE 1	136.114,93	112,75	-	136.227,68
TOTAL								665.489,29 (98,89%)	722,00 (0,11%)	- (0,00%)	666.211,29 (100,00%)

Observações:

GUARIBA/SP

Local

sexta-feira, 22 de julho de 2022

Data

Representante Tomador
Nome: CELSO ANTONIO ROMANO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ilmo. Sr.

DANIEL LEONARDO DE SOUZA

MD. Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento

A abaixo assinada, **ROSEMEIRE GUMIERI**, Diretora do Departamento de Gestão Pública, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar o estorno do valor de R\$ 51.039,25, do empenho de nº 2022/003630 (contrapartida municipal) para o empenho de nº 2022/003631 (convenio), emitidos em favor da empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA., para de término da obra de reforma, revitalização e construção do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”, objeto do Convênio nº 870314, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério do Turismo, que tem como Entidade Mandatária a Caixa Econômica Federal.

Para justificar o porquê da necessária alteração orçamentária, anexo à presente solicitação, uma cópia do Ofício GIGOV nº 0248/2022, emitido pela Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, que demonstra que o valor do saldo de convenio a utilizar na execução da obra é de R\$ 136.114,93 e não R\$ 85.075,68, havendo necessidade de ajustar este valor para correta execução do convenio, no que diz respeito à sua execução orçamentária e financeira.

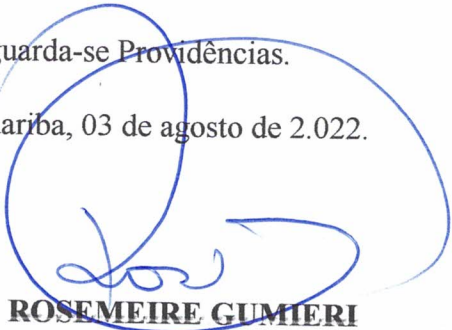
Vê-se que, no Processo de Licitação nº 079/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma, revitalização e construção do Museu Histórico “Jorge Nogueira de Carvalho”, a obra será executada por meio de dois lotes. Os serviços constantes do LOTE 1, serão custeados por meio do Convênio nº 870314/2018, sendo que Ministério do Turismo arcará com o valor de R\$ 136.114,93 e a Municipalidade com o valor de R\$ 112,75 (contrapartida municipal), somando-se um valor total de R\$ 136.227,68. Já os serviços do LOTE 2 – R\$ 243.759,46, serão 100% custeados pela Municipalidade. Assim, o valor que a Municipalidade dispenderá para execução do contrato nº 066/2022 será de R\$ 243.872,21 (R\$ 243.759,46 + R\$ 112,75) e não R\$ 294.911,46.

Assim, face todo o acima relatado e constante do Ofício GIGOV nº 0248/2022, vê-se a necessidade de suprimir o valor de R\$ 51.039,25 do empenho de nº 2022/003630 para complementar o saldo do empenho de nº 2022/003631, para que haja correta execução orçamentária e financeira do Convênio nº 870314.

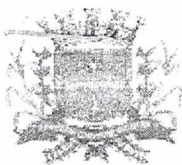
Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 03 de agosto de 2.022.


ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190

CEP: 14.840-000

CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		N.EMPENHO/TIPO 2022/003631 000Global		RECURSO Especial	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO		UNIDADE EXECUTORA 01 URBANISMO			
DOTAÇÃO 15.451.023.2.022 44905191 OBRAS EM ANDAMENTO		1536		N.CONTA 1535	
CREDOR 72178 HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA					
ENDEREÇO RUA ALCINO PEDRO CASSIM, 137 0 PEDRO C		FONE 1781660077		CIDADE BARRETOS	
LICITAÇÃO Tomada de Preços		NÚMERO 4		SOLICITAÇÃO PROC.COMPR	
EMISSÃO 7925.05.22		VENCIMENTO 23.12.22			
FONTE 5		COD. APL 1000183		DESC. APL REF E AMPL DO MUSEU E 2 P	
				VALOR EMPENHO 85.075,68	

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE EMPREITADA GLOBAL PARA TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO CONFORME CONVÊNIO N. 870314/2018, CELEBRADO COM MINISTÉRIO DO TURISMO	85.075,68	(+) 51.039,25

TOTAL DESCONTOS			TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL		85.075,68	TOTAL LÍQUIDO	85.075,68

ANO CONVÊNIO :	N. CONVÊNIO :	TERMO ADITIVO :
ANO CONTRATO : 2022	N. CONTRATO : 066	TERMO ADITIVO :

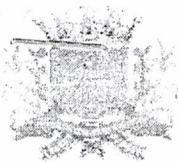
Pagamento			
CHEQUE :		DANIEL LEONARDO DE SOUZA CRC 1SP 240140/O - 5 DIRETOR DE CONTABILIDADE CELSO ANTONIO ROMANO PREFEITO MUNICIPAL	
Data: / /	BANCO :		
	CONTA		
	CÓD APL		
TESOUREIRO	Art. Caixa		

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190
CEP: 14.840-000
CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		N.EMPENHO/TIPO 2022/003630 000Global		RECURSO Orçamentário	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO		UNIDADE EXECUTORA 01 URBANISMO			
DOTAÇÃO 15.451.023.2.022 44905191 OBRAS EM ANDAMENTO		1161		N.CONTA 0312	
CREDOR 72178 HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA					
ENDEREÇO RUA ALCINO PEDRO CASSIM, 137 O PEDRO C		FONE 1781660077		CIDADE BARRETOS	
LICITAÇÃO Tomada de Preços		NÚMERO 4		SOLICITAÇÃO	
PROC.COMPR		EMISSION 7925.05.22		VENCIMENTO 23.12.22	
FONTE 1		COD. APL 1100000		DESC. APL. GERAL	
				VALOR EMPENHO 294.911,46	

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE EMPREITADA GLOBAL PARA TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO CONFORME CONVÊNIO N. 870314/2018, CELEBRADO COM MINISTÉRIO DO TURISMO	294.911,46	(51039,25)

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL 294.911,46		TOTAL LÍQUIDO 294.911,46	

ANO CONVÊNIO :	N. CONVÊNIO :	TERMO ADITIVO :
ANO CONTRATO : 2022	N. CONTRATO : 066	TERMO ADITIVO :

Pagamento			
CHEQUE		 DANIEL LEONARDO DE SOUZA CRC 1SP 240140/O - 5 DIRETOR DE CONTABILIDADE	
Data: / /	BANCO		
CONTA			
COD APL			
TESOUREIRO	Art. Caixa	CELSON ANTONIO ROMANO PREFEITO MUNICIPAL	

RECIBO	
DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.	
/ /	
ASSINATURA	